



Guy.  
Oliveira

## ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

## JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

### **9ª Reunião Ordinária da Autarquia realizada no dia 9 de março de 2026**

Ao nono dia do mês de março de dois mil e vinte seis, pelas dezassete horas, a Junta de Freguesia reuniu em 9ª Sessão Ordinária referente ao mandato 2025/2029.

O Presidente Eugénio Oliveira presidiu à reunião e estiveram presentes: Rute Henriques, José Miguel, Manuel Garro, Sandra Cruz e Tatiana Almeida. O Vogal Martim Carvalho esteve ausente por motivos profissionais.

**Período Antes da Ordem do Dia:** -----

**O Presidente propôs incluir oito novos pontos:** -----

**Ponto 5 – Proposta Nº 040/2025** – Isenção de pagamento de atestado de residência

**Ponto 6 – Proposta Nº 041/2025** – Apoio financeiro aos agrupamentos escolares e instituições sociais, no âmbito do Carnaval infantil

**Ponto 7 – Proposta Nº 042/2025** – SIADAP - Competências

**Ponto 8 – Proposta Nº 043/2025** – Proposta Horário Flexível de Técnico Superior

**Ponto 9 – Proposta Nº 044/2025** – 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PPI e PPA 2026/2030

**Ponto 10 – Proposta Nº 045/2025** – Apoio financeiro Agrupamento de Escolas João Villaret, no âmbito da Viagem de Finalistas

**Ponto 11 – Proposta Nº 046/2025** – Apoio financeiro Associação de Estudantes da Escola Profissional de Loures IPTans, no âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo

**Ponto 12 – Proposta Nº 047/2025** – Apoio financeiro Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures, no âmbito do Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos

**Aprovados por unanimidade.** -----

### **Leitura e Aprovação de Atas:**

Leitura e aprovação da Ata relativa à 8ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026; -----

**Aprovada por unanimidade.** -----



Junf.  
Junf.

**Saldo de tesouraria:** 265.617,84 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e dezassete euros e oitenta e quatro cêntimos) -----

**O Executivo tomou conhecimento** -----

**Período da Ordem do Dia:** -----

O Presidente deu início à ordem de trabalhos:

**Ponto 1-** Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 036/2025** – Isenção de pagamento de taxas à Associação do Carnaval de Loures, pela realização do evento – Desfiles de Carnaval – 2026, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Associação do Carnaval de Loures**, solicitou a Licença para realização dos **Desfiles de Carnaval - 2026** que se realizaram nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2026 nas ruas da cidade de Loures (Rua da República (EN8), Rua Manuel Francisco Soromenho, Rua Dr. Manuel de Arriaga, Rua Frederico Tarré, Rua Antero de Quental, Rua de Olivença, Rua Augusto Marques Raso, Praça da Liberdade, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, Largo 4 de Outubro);
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 474,32€ (quatrocentos e setenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Associação do Carnaval de Loures**, pela realização do evento – **Desfiles de Carnaval - 2026**, no valor total de 474,32€ (quatrocentos e setenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

**Ponto 2-** Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 037/2025** – Isenção de pagamento de taxas à Associação do Carnaval de Loures, pela realização do evento – Bailes de Carnaval – 2026, a qual se transcreve na íntegra: -----



Guif.  
Oet

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Associação do Carnaval de Loures**, solicitou a Licença para realização dos **Bailes de Carnaval - 2026** que se realizaram nos dias 31 de janeiro, 14 e 16 de fevereiro de 2026 na Quinta das Tinalhas e Pavilhão Paz e Amizade;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 409,64€ (quatrocentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Associação do Carnaval de Loures**, pela realização do evento – **Bailes de Carnaval - 2026**, no valor total de 409,64€ (quatrocentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 3-** Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 038/2025** – Isenção de pagamento de taxas à Associação Paulo J. Bento, pela realização do evento – Carnaval 2026, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Associação Paulo J. Bento**, solicitou a Licença para colocação de uma estrutura de recinto itinerante de unidade móvel de carácter não sedentário na Rua da República durante os festejos do Carnaval de Loures 2026 que se realizaram nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2026;
- C. A Licença de Ocupação do Espaço Público corresponde ao valor de 60,00€ (sessenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas a **Associação Paulo J. Bento**, pela colocação de uma estrutura de recinto itinerante de unidade móvel de carácter não sedentário no **Carnaval - 2026**, no valor total de 60,00€ (sessenta euros).



*Emp. Alf.*

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 4-** Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 039/2025** – Isenção de pagamento de taxas à U.C.R.D. Ponte de Lousa, pela realização do evento – Baile de Carnaval e Apresentação da Cegada, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **U.C.R.D. Ponte de Lousa**, solicitou a Licença para realização dos **Baile de Carnaval e Apresentação da Cegada – 2026** que se realizou nos dias 7 e 14 de fevereiro de 2026 na sede da Associação, *Rua António da Silva Capela – Ponte de Lousa e no Largo 4 de Outubro* em Loures;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 258,72€ (duzentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas a **U.C.R.D. Ponte de Lousa**, pela realização do evento – **Baile de Carnaval e Apresentação da Cegada – 2026**, no valor total de 258,72€ (duzentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 5-** Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 040/2025** – Isenção de pagamento de atestado de residência, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. A Junta de Freguesia recebeu um pedido de isenção de pagamento de taxa para emissão de atestado de residência;



Enf.  
Jef

- B. A informação foi validada pela Técnica Gestora do Processo, Dr.<sup>a</sup> Ana Alves da Associação Luiz Pereira Motta;
- C. No âmbito do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de Loures está prevista a atribuição de isenção de taxas, nomeadamente no art.º 11º, nº1.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo do art.º 11º, nº1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de Loures, de 05 de abril de 2014, delibere aprovar a isenção de pagamento de taxa para emissão de atestado de residência, no valor de €9,50 (nove euros e cinquenta cêntimos), à Sr.<sup>a</sup> Anabela Dias Luís.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 6-** Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 041/2025** – Apoio financeiro aos agrupamentos escolares e instituições sociais, no âmbito do Carnaval infantil, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. A iniciativa do Carnaval Infantil de Loures é organizada pela Câmara Municipal de Loures, em parceria com as juntas de freguesia, os agrupamentos de escolas e as IPSS do concelho de Loures;
- B. Além do apoio cedido pela Câmara Municipal Loures, por cada criança a participar no curso municipal e nos desfiles escolares, as Juntas de Freguesia também colaboram financeiramente;
- C. Este apoio (dois euros/criança) serve para fazer face às despesas inerentes à elaboração dos fatos carnavalescos a serem usados pelas crianças participantes.
- D. O número de alunos a participar são: EB Infantado – 287 alunos; EB Fanqueiro – 270; EB Fonte Santa – 299 alunos; EB nº2 Loures – 109; EB Loures – 315; EB A dos Cães – 62 alunos; EB Murteira – 36 alunos; EB Montemor – 70 alunos Associação Luíz Pereira da Motta – 150 alunos.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro às seguintes entidades:



Guy  
Ofer

- **Agrupamento de Escolas Luís Sttau Monteiro**, no valor de €1.782,00 (mil setecentos e oitenta dois euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.05.01.08.01	24/2	279		1.782,00

- **Agrupamento de Escolas João Villaret**, no valor de €1.114,00 (mil cento e catorze euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
				1.114,00

- **Associação Luiz Pereira Motta**, no valor de €300,00 (trezentos euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	24/1	278		300,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 7-** Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 042/2025** – SIADAP – Competências, a qual se transcreve na integra: -----

**Considerando que:**

- A nova redação da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, prevê:
  - a) Nos n.ºs 1 e 2 do artigo n.º 45-A que a avaliação do desempenho pode incidir apenas sobre o parâmetro “Competências”, se se tratar de trabalhadores inseridos em carreiras de complexidade 1 e 2;
  - b) No n.º 4 do artigo n.º 48º que o “O dirigente máximo do serviço, ouvido o conselho coordenador da avaliação, estabelece duas competências a que se subordina a avaliação dos trabalhadores, definidas por área de atividade e/ou grau de complexidade funcional, a definir” pela Portaria n.º 236/2024/1 de 27 de setembro;
- Foi ouvida a Comissão de Avaliação sobre este tema;



Enf.  
Gest

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo das disposições supracitadas conjugadas com a alínea b) do n.º 1 do art.º 3º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, delibere aprovar, respetivamente:

- a) Aplicar na avaliação dos trabalhadores da carreira de Assistente Técnico e Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Loures, a avaliação de desempenho apenas sobre o parâmetro “Competências”, dado tratar-se de trabalhadores a desenvolver atividades ou tarefas maioritariamente como de rotina, com carácter de permanência, previamente determinadas e executivas;
- b) Escolher as competências transversais nucleares “Orientação para o Serviço Público” e “Orientação para Resultados”, a que se deve subordinar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, de todas as carreiras da Junta de Freguesia de Loures, nos termos do n.º 4 do artigo n.º 48º da Lei atrás referida, conjugado com a alínea a) do n.º 4 do artigo 2º da Portaria n.º 236/2024/1 de 27 de setembro.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 8-** Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 043/2025** – Proposta Horário Flexível de Técnico Superior, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- a) A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, prevê a adoção de várias modalidades de horário, nomeadamente horário flexível, modalidade prevista e regulada nos respetivos artigos 110º e 111º;
- b) O n.º 1 do artigo 111º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) consigna o horário flexível, sendo “*permitido ao trabalhador gerir os seus tempos de trabalho*”, no quadro dos limites estipulados;
- c) Compete à Junta de Freguesia “Gerir os recursos humanos ao serviço da Freguesia”, nos termos da alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

**Propõe-se que:**

1. A Junta de Freguesia de Loures autorize a atribuição de horário flexível ao trabalhador Luís Filipe Teixeira Gestas, a exercer funções de Técnico Superior, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;



*Guil. Qes*

2. Se aplique a flexibilidade de horário, definida nos termos do n.º 1 do artigo 109º e n.º 2 do artigo 111º da LTFP, ou seja:
  - a. Não pode afetar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita às relações com o público;
  - b. O horário de trabalho deve conter, obrigatoriamente, duas plataformas fixas, uma no período da manhã e outra no período da tarde, as quais não podem ter, no seu conjunto, duração inferior a 4 horas;
  - c. O trabalhador não pode prestar mais de 5 horas consecutivas de trabalho e devem fazer um intervalo de descanso com duração mínima de 1 hora;
  - d. Deve ser aferido o cumprimento da duração de trabalho ao mês.
3. Esta proposta, caso aprovada, tenha efeitos a partir de 10 de março de 2026.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 9-** Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 044/2025** – 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PPI e PPA 2026/2030, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:
  - Manutenção de equipamentos - Bens - PPA Projeto 22/2 (3.000,00€);
  - Contrato de Comunicação e Marketing - PPA Projeto 1/3 (10.500,00€);
  - Conservação de equipamentos- Serviços - PPA Projeto 22/3 (2.000,00€);
  - Carnaval Infantil - Escolas - PPA Projeto 24/2 (400,00€);
  - Aquisição de sinalização Vertical - PPA Projeto 36/8 (1.500,00€);
  - Aquisição de hardware - PPI Projeto 1/2 (1.000,00€);
  - Aquisição de Ferramentas e Utensílios - PPI Projeto 5/2 (5.000,00€).
- B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:
  - Limpeza urbana (Bens) - PPA Projeto 19/2 (5.000,00€);
  - Limpeza urbana (Serviços) - PPA Projeto 19/1 (10.500,00€);
  - Conservação de muros e muretes - PPA Projeto 20/3 (1.500,00€);
  - Apoio a iniciativas culturais - PPA Projeto 26/6 (200,00€).



Guil.  
Oliveira

- Carnaval Infantil - Instituições - PPA Projeto 24/1 (200,00€).
- Construção Pedonal (Fanqueiro – Infantado) - PPI Projeto 7/2 (6.000,00€).

**Propõe-se que:**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PPI e PPA 2026/2030.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 10-** Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 045/2025** – Apoio financeiro Agrupamento de Escolas João Villaret, no âmbito da Viagem de Finalista, a qual se transcreve na íntegra: ----

**Considerando que:**

- A. A Escola Ensino Básico / JI do Fanqueiro, pertencente ao Agrupamento João Villaret, tem previsto a organização de uma viagem de finalistas ao Cartaxo (Parque Aventura Mycamp), nos dias 16 e 17 de junho para os alunos das turmas I e J do 4º ano de escolaridade.
- B. O objetivo desta viagem, além de deixar um marco nos alunos, pretende promover a partilha e a vivência de experiências, de forma a encerrar este ciclo de aprendizagens.
- C. A Escola Ensino Básico / JI do Fanqueiro efetua pedido de apoio para suportar os custos inerentes à deslocação e alojamento no Parque Aventura Mycamp.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro à seguinte entidade:

- **Agrupamento de Escolas João Villaret**, no valor €300,00 (trezentos euros) para a viagem de finalistas da EB / JI do Fanqueiro.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.05.01.08.01	9/1	281		300,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----



Guif.  
2025

**Ponto 11-** Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 046/2025** – Apoio financeiro Associação de Estudantes da Escola Profissional de Loures IPTrans, no âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. O movimento associativo constitui uma forma de participação ativa e desempenha um papel fundamental, na medida em que assegura importantes atividades comunitárias nos mais diversos domínios, como na qualidade de vida da população, na coesão social e na identidade socio-territorial.
- B. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, as associações e coletividades locais apresentaram candidaturas às várias linhas de apoio: atividades/eventos específicos; obras/melhoramentos nas instalações; equipamentos/viaturas; deslocações; apoios logísticos.
- C. A realização de algumas atividades/eventos específicos, bem como deslocações por parte das associações locais poderão não ser concretizadas, pelo que estes apoios serão atribuídos posteriormente, caso as mesmas se concretizem.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

**- Associação de Estudantes da Escola Profissional de Loures IPTrans, no valor de €137,80** (cento e trinta e sete euros e oitenta euros) para a aquisição de equipamentos desportivos (camisolas e calções).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
				137,80

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 12-** Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 047/2025** – Apoio financeiro Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures, no âmbito do Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, a qual se transcreve na íntegra: -----



Guil  
Oet

**Considerando que**

- A. O Agrupamento de Escolas José Afonso de Loures promove o Clube Craques da Matemática, com vista a motivar os alunos para a matemática e contribuir para o sucesso na disciplina.
- B. Uma das atividades a desenvolver passa pela participação no 19º Concurso Nacional de Jogos Matemáticos, a decorrer a 13 de março de 2026, em Aveiro.
- C. Esta entidade solicita apoio monetário para fazer face às despesas de deslocação, alojamento e alimentação para os 3 alunos e 1 professor a participar.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures**, no valor €150,00 (cento e cinquenta euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
				150,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos. -----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Rute Henriques, que a lavrei. -----



Loures, 18 de março de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

---

Eugénio Oliveira

A Secretária da Reunião

---

Rute Henriques